



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO (ART. 72, VI e VII)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.24.0001

OBJETO: Contratação de instituição especializada para organização, planejamento e execução de concurso público, incluindo elaboração de editais, recebimento de inscrições, aplicação de provas, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira dedicada ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso, desde que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

A escolha da instituição observa, ainda, os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que exige a demonstração da capacidade técnica, experiência na realização de concursos públicos, reputação institucional e compatibilidade estatutária com o objeto da contratação.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Unidade Executora: Comissão Permanente de Concursos – CPCON CNPJ: 12.671.814/0001-37.

A Universidade Estadual da Paraíba é instituição pública de ensino superior, integrante da Administração Pública Estadual, possuindo estrutura administrativa especializada para organização e execução de concursos públicos por meio da Comissão Permanente de Concursos – CPCON.

3. DA COMPATIBILIDADE COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A CPCON possui finalidade institucional compatível com o objeto da contratação, atuando na organização, planejamento e execução de concursos públicos e processos seletivos para órgãos e entidades da Administração Pública.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



Sua estrutura operacional é plenamente capaz de executar todas as etapas previstas no Termo de Referência, compreendendo:

- ✓ Elaboração do edital;
- ✓ Gerenciamento das inscrições;
- ✓ Elaboração, impressão e aplicação das provas;
- ✓ Processamento dos resultados;
- ✓ Julgamento dos recursos;
- ✓ Divulgação dos resultados;
- ✓ Assessoramento até a homologação do concurso.

Tais atividades correspondem integralmente ao objeto pretendido pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA

A escolha da CPCON fundamenta-se na sua reconhecida capacidade técnico-operacional para execução de concursos públicos, possuindo:

- ✓ Equipe técnica multidisciplinar especializada;
- ✓ Corpo técnico experiente na elaboração e aplicação de provas;
- ✓ Sistemas informatizados para gerenciamento das inscrições e resultados;
- ✓ Infraestrutura tecnológica adequada;
- ✓ Procedimentos de segurança capazes de garantir o sigilo e a lisura do certame;
- ✓ Experiência consolidada na realização de concursos públicos para diversos órgãos e entidades da Administração Pública.

A documentação apresentada comprova o atendimento às exigências técnicas previstas no Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



5. DA EXPERIÊNCIA E DA REPUTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Comissão Permanente de Concursos – CPCON possui ampla experiência na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos para universidades, prefeituras, câmaras municipais, autarquias e demais órgãos públicos.

Ao longo de sua atuação, consolidou reconhecida reputação ético-profissional, demonstrando elevado padrão de qualidade, transparência, segurança e confiabilidade na condução dos certames sob sua responsabilidade, circunstância que atende plenamente ao requisito previsto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

6. DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Verifica-se que a instituição atende às exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto:

- ✓ À experiência comprovada na realização de concursos públicos;
- ✓ À existência de equipe técnica qualificada;
- ✓ À garantia do sigilo e da segurança das provas;
- ✓ À disponibilidade de infraestrutura adequada;
- ✓ À apresentação da documentação de habilitação e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Dessa forma, restam preenchidos todos os requisitos exigidos para a contratação.

7. DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta elevada vantagem para a Administração Pública, considerando que:

- ✓ A remuneração da contratada decorrerá, em regra, das taxas de inscrição pagas pelos candidatos;
- ✓ Não haverá pagamento direto pelos serviços prestados, ressalvada a previsão orçamentária destinada ao custeio das isenções legais;

CNPJ: 08.392.946/0001-52 - Rua Pedro Velho, 1291, Centro
Telefone: (84) 3351-2904 – E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br
CEP: 59.900-000 Pau dos Ferros, RN - <https://camarapaudosferros.rn.gov.br>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



- ✓ Reduz significativamente o impacto financeiro para a Câmara Municipal;
- ✓ Assegura a realização do concurso por instituição pública especializada;
- ✓ Garante maior credibilidade e segurança ao certame.

Tal modelo encontra-se previsto no Termo de Referência.

8. DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação da Universidade Estadual da Paraíba, por intermédio da CPCON, atende ao interesse público por proporcionar a realização de concurso público com elevado padrão técnico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, por meio da Comissão Permanente de Concursos – CPCON, inscrita no CNPJ nº 12.671.814/0001-37, atende integralmente aos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, possuindo finalidade institucional compatível com o objeto, reconhecida capacidade técnica, experiência consolidada, reputação ético-profissional ilibada e estrutura operacional adequada para a organização e execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Assim, sua escolha mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público e às exigências constantes do Termo de Referência, recomendando-se o prosseguimento da contratação por dispensa de licitação.

Pau dos Ferros/RN, 27 de julho de 2026.


JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação